**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nº: **DPL – 346/2015** | Assunto: | Cria a comissão temporária denominada Conselho Editorial do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul - CAU/RS define sua composição, recursos e regulamenta suas atribuições e dá outras providências. |
| **Conforme aprovado na 50ª Sessão Plenária** | Data: **19/06/2015** | |

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, no exercício de suas competências e prerrogativas, de acordo com o art. 34, X da Lei 12.378 de 2010 c/c art. 10 do seu Regimento Interno,

**DELIBERA:**

1. Criar o Conselho Editorial do CAU/RS, na forma de uma comissão temporária com atribuições de analisar e propor ao plenário do CAU/RS a seleção de títulos de livros de interesse da arquitetura e urbanismo a serem publicados anualmente pelo conselho.
2. O CAU/RS anualmente promoverá a editoração e publicação de até seis títulos de livros de interesse da arquitetura e urbanismo em três categorias: Exercício da arquitetura e urbanismo, Formação do arquiteto e urbanista e Teoria, historia e critica da arquitetura e urbanismo.
3. A cada ano estes livros publicados comporão um conjunto de publicações que terá a denominação: “Coleções CAU/RS ano ‘AAAA’”, onde ‘AAAA’ é o ano de publicação da obra com 4 dígitos.
4. O Conselho Editorial será composto por um representante da Comissão de Exercício Profissional - CEP do CAU/RS, um representante da Comissão de Ensino e Formação - CEF do CAU/RS, um representante da Presidência do CAU/RS e por até dois arquitetos e urbanistas que não exerçam a função de Conselheiro, titular ou suplente, a serem indicados pelo Conselho Diretor do CAU/RS e homologados pela plenária do CAU/RS.
5. O mandato de cada um desses membros será de até dois anos, permitida uma nova indicação.
6. O plenário do CAU/RS anualmente deliberará sobre o edital e regulamento da seleção.
7. Os recursos necessários para editoração e publicação dos livros mencionados na presente deliberação correrão por conta da rubrica 6.2.2.1.1.01.04.02.004 - Outros Serviços de Comunicação e Divulgação, no valor de R$ 180.000,00 para o ano de 2015.
8. A deliberação teve 17 votos a favor e 01 ausência, conforme lista de votação em anexo.
9. Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Porto Alegre, 19 de junho de 2015.

**Roberto Py Gomes da Silveira**

**Presidente do CAU/RS**